

## JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO

**Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2020**


**Objeto: prestação de serviços de intermediação e agenciamento de moto frete, por intermédio da disponibilização de sistema corporativo WEB/APP, que permita a abertura de solicitação, acompanhamento de entrega e gerenciamento de informações, para o SESCOOP/SP.**

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais do processo administrativo em especial ao da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, os quais devem guardar respeito, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo – SP, com base no art. 57 da Resolução 850/2012 do Conselho Nacional do SESCOOP ao prever a faculdade de cancelamento da licitação, procede antes de assinado o contrato e com justificado motivo, vem pela presente convalidar o ato proferido, conforme a seguir.

Considerando que a publicação do certame ocorrido em sessão aberta em 14/09/2020 restou “Deserta”, e que esta foi a terceira republicação deste certame, sendo que as sessões anteriores restaram “Deserta” e “Fracassada”, ocorridas, respectivamente em 14/07/2020 e 21/08/2020, a Comissão Permanente de Licitação em reunião de 06/10/2020 opinou pelo CANCELAMENTO e reformulação do processo pela Área Requisitante.


Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação procede, em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo – SP, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020**, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do item 16.5 do Edital 025/2019, sem aproveitamento dos atos anteriores, sendo o caso com realização de uma nova licitação.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.



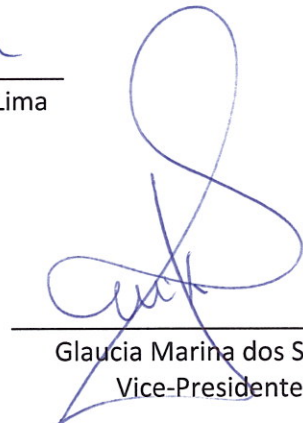
---

Maria Clara Moraes de Lima  
Pregoeira



---

Patrícia Alves Cabral  
Presidente CPL



---

Gláucia Marina dos Santos  
Vice-Presidente